



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 1874, DE 22 DE MARÇO 2007

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Lucilo Jorge Filho.

Data de Criação
22/03/2007

Data de Publicação
05/04/2007

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9523, de 05/04/2007

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Roberto Filho

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.874, DE 22 DE MARÇO DE 2007

“Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Lucilo Jorge Filho.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Lucilo Jorge Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 22 de março de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis e 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre